

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 155/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

25/06/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.289, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 155/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de junho de 2.019.

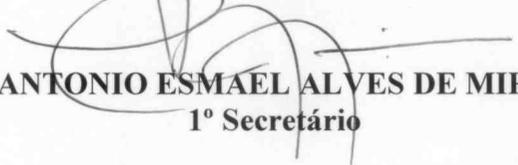


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.289, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 4.687, de 27 de junho de 2018, para o quadriênio de 2018–2021, referente ao exercício programa do ano de 2020 nas ações do:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, acréscimos de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 3.965.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 6.283.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 2.318.000,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil reais).
- III) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 38.799.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), passando para R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$ 6.470.751,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais).
- IV) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 614.000,00 (seiscentos e catorze mil reais), passando para R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 325.300,00 (trezentos e vinte cinco mil e trezentos reais).
- V) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.901.000,00 (trinta milhões, novecentos e um mil reais), passando para R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 1.277.156,84 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- VI) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), passando para R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- VII) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 21.291.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e um mil reais), passando para R\$ 22.067.290,96 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e noventa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 776.290,96 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

- VIII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais), passando para R\$ 5.335.458,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 575.458,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
- IX) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.908.000,00 (três milhões, novecentos e oito mil reais), passando para R\$ 3.291.682,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 616.318,00 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e dezoito reais).
- X) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.667.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.145.500,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
- XI) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.485.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com diminuição de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
- XII) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
- XIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.746.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), passando para R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com diminuição de R\$ 2.446.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
- XIV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.673.000,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 1.495.151,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).
- XV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), passando para R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

XVI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais), passando para R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

XVII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), passando para R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de junho de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de junho de dois mil e dezenove (2.019).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1159/2019

Ibitinga, 26 de junho de 2019.

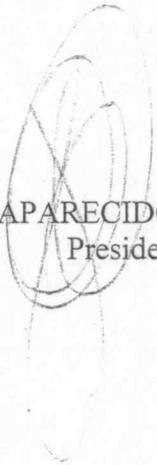
Assunto: Envio Resoluções

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.282/2019, 5.283/2019, 5.284/2019, 5.285/2019, 5.286/2019, 5.287/2019 e 5.289/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 26 / 06 / 19


Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

